



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0020658-11.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - CAPITAL - EDUARDO LUZ -1ª VARA DA FAMÍLIA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 43/2020 - CGJ

Período da correição: 01-06-2020 a 31-07-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Técnico Judiciário Auxiliar: Arthur Pieper Neto

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Capital - Eduardo Luz

Unidade: 1ª Vara da Família e Órfãos

Municípios integrantes: Florianópolis

Juiz titular: Renato Mastella

Chefe de cartório: Katia Regina Beber

Última correição por equipe da CGJ/SC: correção presencial - de 14-8-2018 a 16-8-2018 - Autos nº 0000901-41.2018.8.24.0600

Competência: Resolução-TJ 2/2013 - Art. 3º Nas ações originárias do território dos Distritos da Barra da Lagoa, Lagoa da Conceição, Campeche, Ribeirão da Ilha e Pântano do Sul, e dos bairros Centro, Saco dos Limões, José Mendes, Costeira do Pirajubaé, Agronômica, Trindade, João Paulo, Pantanal, Córrego Grande, Santa Mônica e Itacorubi, pertencentes ao Distrito Sede do município de Florianópolis, os Juízes de Direito da 1ª e 2ª Varas da Família e Órfãos da comarca da Capital terão competência concorrente para: I - processar e julgar: a) atos de interdição, tutela e contas de tutores e curadores; b) ações ou medidas promovidas pela parte ou pelo Ministério Público concernentes às fundações, nos termos da lei; e c) matérias tratadas no art. 96 da Lei Estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979; d) investigações de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; (Acrescentada pelo art. 5º da Resolução TJ n. 32 de 15 de dezembro de 2017); II - dar tutor ou curador a órfãos ou interditos, tomar-lhes as contas nos prazos legais e remover o que mal desempenhar as suas obrigações, sempre que convenha aos interesses do pupilo ou curatelado; III - suprir consentimento de pais, ou tutor, para o casamento; IV - conceder ou homologar emancipação, nos termos da lei; V - resolver sobre a entrega de bens de órfãos emancipados pelo casamento; VI - determinar a inscrição de hipoteca legal dos menores e interditos, na

forma da lei; VII - determinar hasta pública, para alienação de bens de menores sob sua jurisdição; VIII - autorizar a subrogação de bens inalienáveis ou de órfãos, ausentes ou interditos, ou havidos causa mortis; IX - dar posse em nome do nascituro X - declarar a extinção de fideicomisso ou usufruto, que interesse a menores ou incapazes; e XI - praticar os demais atos facultados em lei para a proteção a órfãos e administração proveitosa de seus bens. Parágrafo único. Não haverá redistribuição de processos entre os Juizes de Direito da 1ª e 2ª Varas da Família e Órfãos da comarca da Capital, por ocasião da instalação da Vara da Família e Órfãos de Santo Antônio de Lisboa. Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.165	2.062
Processos em andamento	2.060	1.956
Procedimentos em andamento	105	106
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: maio/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	0	0
Processos em andamento	0	0
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: maio/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2019	2.344	195,33
Janeiro a julho de 2020	1.169	167
Observações: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE**Processos conclusos**

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	40	223
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	40	223
Observações: a) Verificação 1 em 29-05-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 21-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	22	87
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 26-05-2020. Data da audiência mais longínqua: 02-07-2020. c) Verificação 2 em 21-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 03-12-2020.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2019	1	1
2020	1	0
Processos conclusos há mais de 100 dias	2	1
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	0
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 26-05-2020 (documentos ns. 4697852 e 4697855). b) Verificação 2: dados obtidos em 21-08-2020 (documento n. 4857665). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias. b.3) Não há processos físicos conclusos há mais de 100 dias. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa <i>Business Intelligence</i> – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.		

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2018	1	1
2019	32	0
2020	48	60
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	81	61
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	2	1
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 26-05-2020 (documentos ns. 4697853 e 4697855). b) Verificação 2: dados obtidos em 21-08-2020 (documento n. 4857667). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado. b.3) Não há processos físicos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	16	2
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 26-05-2020 (documentos ns. 4697854 e 4697855). b.1) Mandado mais antigo: 18-12-2019. c) Verificação 2: dados obtidos em 21-08-2020 (documento n. 4857685). c.1) Mandado mais antigo: 16/03/2020. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		